

TERMO DE REFERÊNCIA

LAVAÇÃO DE VEÍCULOS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a especificação técnica para contratação de empresa para fornecimento de serviços de **lavagem** para veículos exclusivamente autorizados pela SC Participações e Parcerias S.A., conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste termo de referência e no Contrato.

Os serviços a serem realizados compreendem:

1.1 - Lavagem Interna dos Veículos

- Aspiração do pó e resíduos em todas as áreas internas do veículo;
- Remover as manchas do assoalho e do revestimento interno com um pano úmido e detergente ou sabão neutro;
- Limpeza dos tapetes;
- Limpeza dos tetos e forrações com passagem de aspirador e escova quando necessário;
- Limpar o estofamento, utilizando água e sabão neutro;
- Limpar os vidros com produtos a base de álcool ou amoníaco. Na falta destes, pode-se empregar água saponácea a base de sabão comum, esfregando-se os vidros com uma flanela, até ficarem limpos;
- Limpar as guarnições de borracha, utilizando um pano embebido em silicone líquido;
- Limpeza de portas treco e outros existentes na área interna dos veículos;
- Aplicação de desodorizador de ambiente;
- Limpar o restante do interior do veículo com um pano úmido.

1.2 – Lavação Externa dos Veículos

- A secagem do Veículo deverá ser realizada com flanelas ou panos adequados para tal;
- Remover impurezas da parte inferior do veículo utilizando água quente e sabão neutro;
- Limpar os vidros com produtos a base de álcool ou amoníaco. Na falta destes, pode-se empregar água saponácea a base de sabão comum, esfregando-se os vidros com uma flanela, até ficarem limpos;
- Limpar as guarnições de borracha, utilizando um pano embebido em silicone líquido;

QUANTITATIVOS MÁXIMOS :

	Descrição I	Qtd.
	Lavação interna e externa com cera – com produtos que não causem desgaste na borracha, não manche os vidros. Limpeza de tapetes, vidros, aspirador – SECAGEM INCLUSA;	Até 05/mê s

	Descrição II	Qtd.
	Lavação interna e externa sem cera – com produtos que não causem desgaste na borracha, não manche os vidros. Limpeza de tapetes, vidros, aspirador – SECAGEM INCLUSA;	Até 15/mê s

	Descrição III	Qtd.
	Lavação externa sem cera – com produtos que não causem desgaste na borracha, não manche os vidros. SECAGEM INCLUSA;	Até 10/mê s

	Descrição IV	Qtd.
	Lavação interna : Limpeza de tapetes, vidros, painel, teto, console, aspirador	Até 05/mês

Os quantitativos colocados são perspectivas de uso, NÃO HAVENDO OBRIGATORIEDADE de utilização do quantitativo total pela SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS.

O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ PELO MENOR PREÇO INDIVIDUAL DE SERVIÇO (“DESCRIÇÃO” I A IV).

Dos Veículos:

Atualmente a SC Participações e Parcerias dispõe dos seguintes veículos, podendo outros virem a ser adquiridos, situação em que o Contrato a eles também se aplicará:

- Um automóvel FIAT LINEA, ano 2016, motor 1.8, flex, cor preta, placas QHE 2406.
- Um automóvel FORD FUSION, ano 2015, motor AWD GTDI B, gasolina, cor preta, placas QHK 9575.

Os serviços contratados estão vinculados exclusivamente a veículos de propriedade da Contratante.

2. Do pagamento

- 2.1. Será efetivado o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante;
- 2.2. Será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com o Estado de Santa Catarina, conforme Decreto Estadual nº 3650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993;
- 2.3. Estando apta a certidão, será realizado pagamento por intermédio do Banco do Brasil, até o 7º dia útil subsequente a entrega da Nota Fiscal ;

2.4. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, Alínea “c”, da Lei Federal nº 8666/93.

3. Da Vigência

O prazo do contrato é de 12 meses.

4. Considerações Gerais:

4.1 Por parâmetros de custo x benefício a contratada deverá ter sede ou filial, onde serão executados os serviços, no perímetro urbano do município de Florianópolis, distante por via rodoviária no máximo até 15 km da sede da SCPAR S.A.

4.2 Prazo de Execução dos Serviços: Os serviços de limpeza dos veículos deverão ser realizados no prazo máximo de 10 horas, sendo que os veículos serão deixados exclusivamente por pessoal autorizado expressamente pela Contratante, e deverão ser devolvidos no mesmo dia;

4.3 A partir da entrega das chaves à pessoa identificada como funcionário da Contratada esta assume todos os riscos inerentes à guarda do veículo e ao serviço em si, tais como, mas não exclusivamente, manobras perigosas, multas, danos ao veículo e a terceiros. A retomada dos veículos da posse guarda da Contratada para a Contratante somente estará legitimada mediante entrega a pessoa designada pela Contratante devidamente identificada;

4.4 A contratada é a responsável pela guarda e segurança dos veículos até sua efetiva devolução a pessoa autorizada da Contratante;

4.5 O conserto dos danos causados aos veículos da contratante e de terceiros em manobras promovidas por pessoal da Contratada deverão ser custeados por esta, sendo que os serviços de conserto

dos veículos deverão ser autorizados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e as peças deverão ser originais de fábrica, não cabendo peças similares;

- 4.6 Os serviços aqui descritos serão solicitados em guia própria por empregado da Contratante ou terceiro. Neste último caso, expressamente indicado pela SC Participações e Parcerias;
- 4.7 Os funcionários da contratada deverão utilizar todos equipamentos/materiais de segurança necessários a prestação de serviço, inclusive luvas, máscaras e outros necessários ao atendimento das normas de segurança de trabalho;
- 4.8 Todos os equipamentos, produtos e matéria-prima necessários para prestação de serviços deverão ser custeados e disponibilizados pela Contratada, inclusive panos e flanelas, não cabendo o pagamento por parte da Contratante por uso destes.
- 4.9 Serviços não realizados adequadamente desconformes com este termo sujeitam a contratada à realização do serviço novamente sem ônus para SC Participações e Parcerias;

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenadoria Administrativa, em conformidade com a legislação específica e com o interesse e a conveniência da Administração.

Florianópolis, 14 de abril de 2021.

Gisele de Faria
Coordenadora Administrativa
SC Participações e Parcerias S.A.

QUADRO DE PREÇOS USANDO O LIMITE DE LAVAÇÕES:

Fornecedor	Lavação completa com cera (05/mês)	Lavação completa sem cera (15/mês)	Ducha externa (10/mês)	Limpeza Interna (05 mês)	Valor máximo total por Postos

QUADRO DE PREÇOS UNITÁRIOS:

Fornecedor	Lavação completa com cera (unid)	Lavação completa sem cera (unid)	Ducha externa (unid)	Limpeza Interna (unid)
Preço Médio R\$				